

Detalhes do documento

Número:

Assunto: Retificação de Conteúdo Programático e Definição da Data da Prova Preambular

Data: 02/04/2008

Ementa:

Anexos:

Referências: Não há referências

Documento

EXCLUSÃO DE PONTOS DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Por deliberação da Banca Examinadora, ficam excluídos do conteúdo programático do Concurso, em razão da revogação da legislação e por se tratar de erro material, parte do item 14, do Título VI – Direito Processual Penal, as seguintes leis: Lei n.º 6.368/76 e Lei n.º 10.409/02, passando a fazer parte do programa a Legislação que as substituiu: Lei n.º 11.343/06. **DEFINIÇÃO DA DATA DA PROVA PREAMBULAR** Também por deliberação da Banca Examinadora, fica designada a data da Prova Preambular para 27 de abril do corrente ano, a ser realizada na Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus (Prédio Bom Jesus – FAE) situado à Rua 24 de maio, 135, em Curitiba - PR.

Curitiba, 02.IV.08.J. VIDAL COELHO Presidente



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2007-2008 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador **JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO**, considerando o erro material contido no Edital nº 01-2007-2008 de Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto **RESOLVE:**

Retificar a data contida na parte final do referido Edital, que passa a constar com a seguinte redação:

“Tribunal de Justiça do Estado, aos vinte (20) dias do mês de dezembro de dois mil e sete (2007).”

Curitiba, 20 de dezembro de 2007.

J. VIDAL COELHO
Presidente da Comissão de Concurso

Maryland Camargo Boaron
Secretária da Comissão de Concurso

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO, APROVADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SESSÃO DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2007, NOS TERMOS DO ARTIGO 32 DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º - CONCURSO PARA JUIZ SUBSTITUTO

Este Regulamento disciplina o concurso de provas de conhecimento e títulos para ingresso na Magistratura do Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - COMISSÃO DO CONCURSO

1. A Comissão do Concurso, presidida pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça (Portaria nº 3100-DM, de 06 de dezembro de 2007), será constituída pelos seguintes membros:
 - a. Desembargadores indicados pelo Órgão Especial;
 - b. Advogado designado pelo Conselho ou Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, com respectivo suplente.
2. A Comissão do Concurso contará com uma Secretaria composta por funcionários do Tribunal de Justiça especialmente designados para ordenar os trabalhos.

ARTIGO 3º - ABERTURA DO CONCURSO

1. Restando até 15 (quinze) candidatos aprovados em concurso anterior, o Departamento da Magistratura levará o fato ao conhecimento do Presidente do Tribunal de Justiça, que determinará a abertura de concurso, adotando, junto ao Órgão Especial e à Seção do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil, as providências necessárias à composição da Comissão do Concurso.
2. Havendo interesse público que o justifique, poderá, excepcionalmente, ser iniciado o processo de concurso independentemente do número de candidatos remanescentes mencionado no item anterior.

3. A Comissão do Concurso proporá ao Presidente do Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a publicação do edital de abertura do concurso.
4. O Edital do Concurso fixará as datas de abertura e encerramento das inscrições, com prazo de 18 (dezoito) dias, indicando:
 - 4.1. o local, o **site** e o horário de inscrição;
 - 4.2. os requisitos para inscrição (artigo 4º);
 - 4.3. as normas gerais que regem o Concurso.
5. O Edital será publicado 1 (uma) vez, integralmente, no Diário da Justiça e divulgado pela Internet no **site** www.tj.pr.gov.br .

ARTIGO 4º - NORMAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

1. Para inscrever-se provisoriamente no Concurso, o candidato deverá preencher os requisitos seguintes, que deverão ser comprovados na data do requerimento da inscrição definitiva;
 - a ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - b estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - c haver concluído o curso de Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
 - d exercício de atividade jurídica pelo período mínimo três anos, conforme o que dispõe o inciso I do artigo 93 da Constituição Federal, regulamentado pela Resolução nº 11, de 31 de janeiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça;
 - e gozar de boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da magistratura;
 - f não possuir antecedentes criminais nem ter sofrido penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades profissionais.
2. Ao efetuar a inscrição, o candidato obriga-se a aceitar todas as normas do Concurso, dos Editais, bem como as decisões da Comissão do Concurso, admitindo que preenche todos os requisitos constantes deste Regulamento.
3. No local de realização da prova preambular e antes do início desta, o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a declaração pela qual atestará que, na data da inscrição definitiva comprovará os requisitos exigidos no item 1 deste artigo.
4. Será cancelada a inscrição do candidato responsável por declaração falsa ou omissão relevante sobre sua vida atual ou pregressa, sem prejuízo de eventual ação penal em razão de falsidade. Se o fato somente vier a conhecimento nos dois primeiros anos após a nomeação, ficará o nomeado sujeito a demissão.
5. Não se admitirá inscrição condicional.
6. Em nenhuma hipótese haverá a devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.
7. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.

ARTIGO 5º - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições dar-se-ão da seguinte forma:

a INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

Pela Internet, sendo aceitas apenas no **site** www.tj.pr.gov.br.

b INSCRIÇÃO DEFINITIVA

b.1 FASE DOCUMENTAL

Após a publicação, no Diário da Justiça, do resultado oficial da prova preambular e antes da prova escrita.

b.2 FASE INVESTIGATÓRIA

Após a publicação, no Diário da Justiça, do resultado final da prova escrita.

As inscrições poderão ser realizadas por meio de procurador com poderes específicos, somente nos casos referidos nos itens b.1 e b.2 deste artigo.

2. Não será admitida inscrição condicional.

3. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.

4. Somente o pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se ao concurso.

5. Para participar da prova preambular, é imprescindível que a inscrição provisória seja deferida pela Comissão do Concurso, a qual fará publicar a relação dos candidatos habilitados no Diário da Justiça.

6. Ao efetuar a inscrição, o candidato obriga-se a aceitar todas as normas do concurso, bem como as disposições contidas nos Editais.

ARTIGO 6º - JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

Findo o prazo determinado pelo Edital, a Comissão do Concurso fará publicar no Diário da Justiça e divulgará no **site** www.tj.pr.gov.br a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas.

Nessa publicação também serão divulgados a data, o horário e o local de realização da prova preambular.

2. INSCRIÇÃO DEFINITIVA

2.1 FASE DOCUMENTAL

Findo o prazo para a inscrição definitiva, os requerimentos instruídos com os documentos pessoais dos candidatos e com a declaração, devidamente

assinada, pela qual o candidato atestará que preenche os requisitos exigidos na alínea “d” do item 1 do art. 4º deste Regulamento, estes, protocolados e autuados, serão submetidos à Comissão do Concurso, que fará publicar no Diário da Justiça e divulgará no **site** www.tj.pr.gov.br a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, observado o disposto no item 2 do art. 9º deste Regulamento.

2.2. FASE INVESTIGATÓRIA

Concluída a fase investigatória, a Comissão fará publicar a relação nominal dos candidatos admitidos à prestação da prova oral, ocasião em que se determinará sua data, horário e local.

ARTIGO 7º - CONCURSO

1. O Concurso consistirá em provas de conhecimento e de títulos, versando sobre conteúdos programáticos das seguintes disciplinas: Direito Constitucional (incluindo Direito Eleitoral), Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Tributário, Direito Civil (incluindo Registros Públicos e Direito do Consumidor), Juizados Especiais e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
2. As provas de cunho eliminatório e classificatório realizar-se-ão em três fases: 1ª) prova preambular; 2ª) provas escritas (teórica e prática); 3ª) prova oral. Completadas as três fases, haverá a avaliação de títulos, a qual terá efeito apenas classificatório.
3. Durante o concurso serão realizadas, com caráter eliminatório, sindicâncias sobre a vida pregressa dos candidatos e exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica.
4. É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome e número de inscrição ou apor qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação da prova e sua conseqüente eliminação do concurso.
5. As datas, horários e local das provas serão publicados no Diário da Justiça e divulgados no site indicado. Será eliminado do Concurso o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado.
 - 5.1 O candidato deverá apresentar, em todas as provas, o comprovante de inscrição juntamente com o documento de identidade civil ou profissional.

CAPÍTULO II
1ª FASE DO CONCURSO – PROVA PREAMBULAR

ARTIGO 8º - INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

1. O interessado deverá:
 - 1.1. Acessar o **site** www.tj.pr.gov.br e requerer a Inscrição Provisória, preenchendo a ficha de inscrição.
 - 1.2. Imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, o qual deverá ser levado a qualquer Agência Bancária do território nacional para recolhimento, no prazo fixado no Edital do Concurso.
2. O pagamento da taxa de inscrição não implica a aceitação automática da inscrição, cuja validade depende de deferimento pela Comissão do Concurso, ato este que outorga ao candidato o direito de submeter-se à prova preambular.
3. O horário disponível para as inscrições no **site** www.tj.pr.gov.br será fixado no Edital do Concurso.
4. Apenas serão aceitas as inscrições efetuadas no **site** www.tj.pr.gov.br, as quais somente serão processadas após o recolhimento da taxa de inscrição.
5. A Secretaria do Concurso disponibilizará o acesso à Internet para a realização das inscrições, bem como cópia do Regulamento do Concurso aos candidatos interessados, em horário e local fixado no Edital e durante o prazo das inscrições.
6. Após a publicação do resultado do julgamento das inscrições no Diário da Justiça, o candidato que obtiver deferimento deverá acessar o **site** www.tj.pr.gov.br, imprimir o comprovante de inscrição e assiná-lo, bem como colar, no espaço próprio, uma fotografia recente, tamanho 3x4, reservando uma outra fotografia idêntica conforme dispõe o item V do Edital.
 - 6.1 Antes do início da prova, o candidato deverá entregar a declaração devidamente assinada, constante no corpo do comprovante de inscrição, pela qual atestará que, na data da inscrição definitiva, terá preenchido os requisitos exigidos na alínea “d” do item 1 do art. 4º deste Regulamento.
7. Ao inscrever-se, o candidato fica sujeito a todas as normas contidas no Edital, neste Regulamento, bem como às decisões da Comissão do Concurso.

ARTIGO 9º - DA PROVA PREAMBULAR

1. A prova preambular, de cunho objetivo e classificatório, terá duração de 5 (cinco) horas, incluído o tempo de preenchimento dos cartões-resposta, e constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) opções (**a, b, c e d**), das quais apenas 1 (uma) será correta. Para cada uma das matérias mencionadas no artigo 7º, deverão ser formuladas 10 (dez) questões.

2. Serão classificados os primeiros 200 (duzentos) candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Havendo notas idênticas no 200º lugar, todos os candidatos empatados serão considerados como classificados.
 - 2.1 Em face do disposto na alínea “d” do item 1 do art. 4º do capítulo I deste Regulamento, os candidatos que não comprovarem o exercício de três anos de atividade jurídica na data inscrição definitiva serão automaticamente eliminados do concurso
 - 2.2 Para cada candidato eliminado, deverá ser convocado outro imediatamente colocado, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação da lista remanescente, até que se atinja o número mínimo de aprovados (200). Neste caso, havendo empate, todos os candidatos empatados serão convocados.
3. A prova será feita sem consulta.
4. O cartão-resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica comum, com **TINTA PRETA**, sob pena de anulação da prova.
5. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome e número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, sob pena de ser ela anulada, o que acarretará a sua eliminação do Concurso.
6. A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição.
7. O candidato não poderá levar o caderno de provas, devendo devolvê-lo, intacto, ao fiscal.
8. A prova será divulgada, juntamente com o gabarito provisório, 24 (vinte e quatro) horas após sua realização, no **site** www.tj.pr.gov.br, sendo o gabarito provisório também publicado no Diário da Justiça.
 - 8.1 Do gabarito provisório caberá pedido de revisão à Comissão do Concurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua publicação no Diário da Justiça, mediante petição fundamentada e individualizada por disciplina, com indicação precisa da(s) questão(ões) objeto da(s) impugnação(ões).
 - 8.2 Julgados pela Comissão do Concurso os pedidos de revisão, publicar-se-á o gabarito oficial e definitivo, com base no qual será corrigida a prova preambular, bem como será divulgada, na mesma oportunidade, a relação nominal dos candidatos classificados, convocando-os para inscrição definitiva - Fase Documental.
 - 8.3 Nessa publicação também serão informados a data, horário e local da realização da prova da escrita.
 - 8.4 Do gabarito oficial e definitivo publicado não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso.
9. A prova preambular poderá ser organizada, aplicada e corrigida por entidade especializada e conceituada, contratada pela Comissão de Concurso, cujo resultado será por esta homologado.

CAPÍTULO III
2ª FASE DO CONCURSO – PROVAS ESCRITAS

ARTIGO 10 - INSCRIÇÃO DEFINITIVA

FASE DOCUMENTAL

1. A partir da data da publicação do resultado oficial da prova preambular no Diário da Justiça, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias para, na Secretaria do Concurso, requerer a inscrição definitiva.
2. O requerimento de inscrição definitiva será dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, instruído com os seguintes documentos:
 - a. fotocópia autenticada do diploma de bacharel em Direito devidamente registrado ou certidão de colação de grau;
 - b. fotocópia autenticada da carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação ou da carteira de identidade profissional;
 - c. fotocópia autenticada do CPF;
 - d. prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação expedida pela Zona Eleitoral em que estiver inscrito o candidato;
 - e. prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 - f. 2 (duas) fotografias datada do ano de 2007 ou 2008, tamanho 3x4;
 - g. certidões circunstanciadas, certificados, históricos ou documentos, expedidos pelos órgãos competentes, que comprovem a atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos, observado o seguinte:
 - g.1 o exercício de atividade jurídica deverá ser posterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;
 - g.2 considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau;
 - g.3 serão admitidos no cômputo do período de atividade jurídica os cursos de pós-graduação na área jurídica reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados de que tratam o artigo 105, parágrafo único, I, e o artigo 111-A, parágrafo 2º, I, da Constituição Federal, ou pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação;
 - g.4 a comprovação de tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativos do bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

3. A inscrição definitiva - Fase Documental somente será considerada válida se realizada na Secretaria da Comissão do Concurso.
4. Não será aceita inscrição sem os documentos mencionados no item 2 (dois) deste artigo.

ARTIGO 11 - DAS PROVAS ESCRITAS

1. As provas escritas dividir-se-ão em teórica e prática e compreenderão temas dentro das disciplinas mencionadas nos itens A e B deste artigo. Serão realizadas em dias distintos, tendo, cada uma delas, a duração de 5 (cinco) horas.
2. A cada disciplina da prova teórica será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez); o mesmo se aplica a cada uma das sentenças da prova prática.
3. O candidato poderá consultar legislação não-comentada e sem anotação.
 - a. A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.
 - b. É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome e número de inscrição ou apor qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação da prova e sua eliminação do concurso. A prova só poderá ser redigida com caneta esferográfica comum, com **TINTA PRETA**, sob pena de anulação.
 - c. O emprego correto do idioma nacional no conteúdo das respostas será considerado na atribuição das notas.
 - d. O candidato deverá devolver o caderno de prova ao fiscal, com todas as folhas.
4. A ausência do candidato a qualquer das provas, seja qual for o motivo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição.
5. As provas só serão identificadas após a correção e o lançamento da média atribuída.
6. Será considerado aprovado nas provas escritas o candidato que obtiver média aritmética final não inferior a 6 (seis), que resultará das notas conferidas às provas teórica e prática, as quais serão publicadas por Edital, bem como será divulgada, nos moldes deste Regulamento, a relação nominal, por ordem de classificação, dos concorrentes.
7. O mesmo Edital chamará os candidatos aprovados a realizarem a prova oral desde que satisfaçam as condições da FASE INVESTIGATÓRIA.

A - DA PROVA TEÓRICA

1. A prova teórica conterà 4 (quatro) perguntas de cada uma das seguintes matérias:
 - Direito Constitucional;

- Direito Civil;
 - Direito Processual Civil;
 - Direito Penal;
 - Direito Processual Penal.
2. Será eliminado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada uma dessas disciplinas.
 - 2.1 A nota da prova teórica corresponderá à média aritmética das notas atribuídas às 5 (cinco) disciplinas, a qual será publicada por Edital e divulgada nos moldes deste Regulamento. Dela caberá pedido de revisão à Comissão do Concurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de publicação do resultado.
 - 2.2 Julgados os pedidos de revisão, a Comissão do Concurso fará publicar, no Diário da Justiça, e divulgará, no *site* indicado no Edital, a relação nominal dos candidatos admitidos à prestação da prova prática, bem como divulgará as datas, horários e local de realização. Na mesma oportunidade, serão os candidatos convocados para a realização dos exames médicos e apresentação dos documentos exigidos na Fase Investigatória.
 3. A Comissão poderá deliberar, oportunamente, sobre a possibilidade do uso de computador nesta fase.

B - DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática consistirá na lavratura de 2 (duas) sentenças, uma criminal e outra cível.
2. Será excluído do Concurso o candidato que não alcançar nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada sentença.
3. A nota final da prova prática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas às sentenças, a qual será publicada por Edital e divulgada nos moldes deste Regulamento. Dela caberá pedido de revisão à Comissão do Concurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de publicação do resultado.
4. Julgados os pedidos de revisão, a Comissão do Concurso fará publicar no Diário da Justiça, e divulgará, no *site* www.tj.pr.gov.br, a relação nominal dos candidatos aprovados nessa prova.
5. A Comissão poderá deliberar, oportunamente, sobre a possibilidade do uso de computador nessa fase.

ARTIGO 12 - DA FASE INVESTIGATÓRIA

1. Apuradas as notas finais da prova escrita (teórica e prática), a Comissão do Concurso fará publicar, no Diário da Justiça, a relação dos aprovados, por

ordem de classificação, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a inscrição para a FASE INVESTIGATÓRIA.

2. O requerimento de inscrição para a Fase Investigatória será dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso e instruído da seguinte forma:
 - a. certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o requerente, comprovando não ter sido punido por faltas no exercício da profissão, cargo ou função;
 - b. certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 10 (dez) anos;
 - c. atestado de antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública dos Estados em que haja residido nos últimos 10 (dez) anos;
 - d. ***curriculum vitae***, detalhado e rigorosamente cronológico, com indicação dos lugares em que residiu nos últimos 10 (dez) anos, dos estabelecimentos de ensino em que estudou e de todos os cargos ou atividades que tiver exercido profissionalmente;
 - e. relação de 3 (três) autoridades judiciárias, professores ou empregadores com os quais tenha estado em contato profissional, indicando seus endereços atualizados e completos.

CAPÍTULO IV

3ª FASE DO CONCURSO – PROVA ORAL

ARTIGO 13 – SINDICÂNCIA

1. Divulgados os resultados das provas escritas, a Comissão do Concurso examinará as informações obtidas pela Presidência do Tribunal de Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça sobre a vida pregressa e atual dos candidatos.
2. A Comissão do Concurso poderá também obter informações relativas à pessoa do candidato junto a agentes públicos e privados.
3. Durante a sindicância, os candidatos poderão ser solicitados a exhibir documentos, justificar situações por escrito, ou ser convocados a prestar esclarecimentos pessoais à Comissão do Concurso.

A recusa do candidato acarretará a sua exclusão.

ARTIGO 14 - EXAMES DE SAÚDE

1. O candidato aprovado na prova prática será convocado à prestação de exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica.

2. O Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça programará a realização dos exames, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Comissão do Concurso.

O candidato deverá apresentar, por ocasião do exame físico, às suas expensas, os exames laboratoriais que forem solicitados.

A ausência não justificada a qualquer exame acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.

3. Os laudos relativos à aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício da judicatura serão sigilosos, fundamentados e conclusivos.

Os laudos de sanidade física serão elaborados, com antecedência, por 1 (um) profissional da área, e conterá uma descrição circunstanciada sobre o estado do candidato.

Os laudos de sanidade mental serão elaborados, com antecedência, por 1 (um) profissional da área, e conterá uma descrição circunstanciada sobre o estado do candidato.

Os testes de aptidão psicológica serão elaborados e aplicados pelos psicólogos da Seção de Psicologia do Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça, que emitirão, com antecedência, laudos que conterão uma descrição circunstanciada acerca da situação do candidato em relação ao padrão de comportamento exigido para o desempenho da função judicante.

O relatório que encerrar os exames de saúde, juntamente com os laudos a que se refere este artigo, será encaminhado à Comissão do Concurso.

ARTIGO 15 - DA PROVA ORAL

1. Os candidatos serão argüidos pelos integrantes da Comissão do Concurso.
2. Cada examinador consignará em papeletas avulsas e assinadas, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos aos candidatos, recolhendo-as, ao fim de cada reunião, em envelope que o Presidente fará lacrar.
3. Será eliminado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos em cada disciplina.
4. A nota da prova oral corresponderá à média aritmética das 10 (dez) notas atribuídas pelos examinadores. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.
5. A prova oral será realizada em local aberto ao público.

CAPÍTULO V
AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

ARTIGO 16 - PROVA DE TÍTULOS

1. Concluída a terceira fase do Concurso (prova oral), a Comissão apreciará os títulos apresentados pelos candidatos, divulgando a classificação final dos aprovados.
2. Constituem títulos:
 - a. exercício da judicatura: peso máximo de 8 (oito) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; peso máximo de 6 (seis) pontos, se inferior;
 - b. exercício de cargo do Ministério Público ou da Defensoria Pública: peso máximo de 7 (sete) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; peso máximo de 5 (cinco) pontos, se inferior;
 - c. exercício do magistério jurídico, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente mediante processo seletivo, ou esteja em atividade por tempo superior a 3 (três) anos: peso máximo de 4 (quatro) pontos;
 - d. aprovação em concurso para a judicatura, para o Ministério Público ou magistério jurídico, desde que não sejam computados pontos com base nas letras a, b e c: peso máximo de 4 (quatro) pontos;
 - e. Publicação de livro com apreciável conteúdo jurídico: peso máximo de 5 (cinco) pontos;
 - f. exercício de função pública que exija admissão mediante concurso público e amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo de 4 (quatro) pontos;
 - g. exercício de função pública que exija amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo de 2 (dois) pontos;
 - h. curso de preparação à magistratura, concluído, realizado em convênio com o Tribunal de Justiça do Paraná, com nota de aproveitamento: peso máximo de 4 (quatro) pontos;
 - i. prestação de serviços junto aos Juizados Especiais: 2 (dois) pontos, se o período for superior a 6 (seis) meses; 4 (quatro) pontos, se superior a 1 (um) ano, com comprovação de frequência;
 - j. Curso de Preparação ao Ministério Público, concluído com nota de aproveitamento: peso máximo de 02 (dois) pontos;
 - k. Aprovação no exame da OAB: peso máximo 4 (quatro) pontos;
 - l. certificado de conclusão e aproveitamento de Curso de Especialização na área jurídica, com um mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação tenha considerado monografia de final de curso: peso máximo de 4 (quatro) pontos;
 - m. diploma ou certificado de conclusão com aproveitamento de mestrado na área jurídica: peso máximo de 6 (seis) pontos;

- n. diploma ou certificado de conclusão com aproveitamento de doutorado na área jurídica: peso máximo de 8 (oito) pontos;
 - o. aprovação em concurso para professor titular ou livre docente na área jurídica: peso máximo de 8 (oito) pontos.
3. Os títulos poderão ser apresentados por meio de fotocópias autenticadas ou por certidões com as devidas especificações.
 4. A prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, devendo sempre ser observado critério uniforme para sua avaliação.
 5. Não constituem títulos:
 - a. trabalho cuja autoria não seja exclusiva nem comprovada;
 - b. atestado de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
 - c. trabalho forense;
 - d. diploma ou certificado de cursos de extensão ou aperfeiçoamento sobre matéria jurídica sem apresentação de monografia.

ARTIGO 17 - APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final de aprovação no Concurso corresponderá à média aritmética ponderada igual ou superior a 5,4 (cinco pontos e quatro décimos) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:
 - a. peso 1 (um) à nota da prova preambular;
 - b. peso 4 (quatro) à nota final da prova escrita;
 - c. peso 4 (quatro) à nota final da prova oral;
 - d. peso 1 (um) à avaliação dos títulos.
2. Em caso de empate, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que tiver obtido a melhor média final na prova escrita e, sucessivamente, na prova oral. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
3. A classificação final dos candidatos aprovados, pela ordem decrescente da nota obtida, será publicada no Diário da Justiça.

CAPÍTULO VI

DA HOMOLOGAÇÃO PELO ÓRGÃO ESPECIAL

ARTIGO 18 - ENCERRAMENTO DO CONCURSO

1. Compete ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça homologar os resultados do Concurso, mediante de relatório apresentado pelo Presidente da Comissão do Concurso.

2. A não-homologação do resultado em relação a algum candidato dependerá de pedido de destaque e de voto da maioria absoluta dos integrantes do Órgão Especial.
3. Serão excluídos, por decisão do Órgão Especial, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, mesmo depois de realizadas as provas e homologados os seus resultados, aqueles concorrentes que, comprovadamente, não preenchem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso na carreira.
4. Após a publicação no Diário da Justiça da Homologação do Concurso, a Comissão encaminhará ao Fichário Confidencial da Magistratura da Corregedoria-Geral da Justiça o relatório contendo os laudos dos exames de sanidade física e mental, bem como o de aptidão psicológica, dos candidatos que lograram êxito no Concurso.
5. Homologado o resultado final do Concurso, as nomeações obedecerão à ordem de classificação.

CAPÍTULO VII

DO PEDIDO DE REVISÃO E DOS RECURSOS

ARTIGO 19 - PARA A COMISSÃO DO CONCURSO

1. Será admitido pedido de revisão das provas escritas, fundamentado e devidamente instruído com cópia da prova, com efeito suspensivo, perante a Comissão, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da publicação do resultado no Diário da Justiça. As provas estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Concurso, para retirada de cópias, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação no **site** www.tj.pr.gov.br do resultado de cada uma das fases.
2. Não se admitirá pedido de revisão interposto por via postal ou fax.
3. Não se conhecerá de pedidos de reconsideração.

ARTIGO 20 - AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

1. Compete ao Conselho da Magistratura julgar, em caráter definitivo e final, o recurso interposto contra as decisões da Comissão do Concurso relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física, mental e psicológica e à classificação final dos aprovados.
2. O recurso, devidamente fundamentado, será interposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação da decisão, por petição dirigida à Comissão do Concurso, que o apreciará, previamente, em Juízo de reexame.
3. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho da Magistratura.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 21 - TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Fica a Secretaria do Concurso autorizada a cobrar taxa de inscrição em valor a ser fixado pela Comissão, bem como abrir conta corrente bancária, a fim de dar execução às receitas e despesas do concurso.
2. As importâncias recebidas serão destinadas a ressarcimento de despesas com material e serviços.
3. Realizado o concurso, a Secretaria deverá prestar contas à Comissão das despesas efetuadas, com a posterior aprovação pelo Conselho da Magistratura, devendo o saldo, se houver, ser destinado ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário-FUNREJUS.
4. A conta corrente será movimentada, em conjunto, por pelo menos 2 (dois) dos integrantes da Comissão do Concurso, que serão designados pelo Presidente.
5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga como taxa de inscrição.

ARTIGO 22 - NORMAS COMPLEMENTARES

1. O candidato somente terá acesso aos locais de realização das provas mediante a exibição de documento oficial de identidade civil ou profissional, do comprovante de inscrição do concurso, que deverá conter declaração assinada, pela qual atestará que, na data da inscrição definitiva terá preenchido os requisitos exigidos na alínea “d” do item 1 do art. 4º deste Regulamento, devendo este ser entregue antes do início da prova.
2. Anulada alguma prova, esta será renovada; anulada alguma questão, a Comissão decidirá se a prova deve ser renovada ou se os pontos relativos à questão serão creditados a todos os candidatos.
3. É vedado, em qualquer circunstância, o arredondamento de notas ou médias.
4. Os Desembargadores membros da Comissão do Concurso poderão se afastar das atividades jurisdicionais durante o tempo necessário à elaboração das questões, arguição e correção das provas.
O afastamento não alcança as atribuições que são exercidas no Órgão Especial.
5. O Presidente da Comissão do Concurso poderá, a seu critério, designar outro Desembargador para substituí-lo em qualquer fase do concurso, sem prejuízo da sua Presidência.
6. O candidato que obtiver êxito no Concurso, por ocasião da nomeação para o exercício do cargo de Juiz Substituto, deverá apresentar o Diploma de bacharel em Direito, nos termos do Capítulo III, artigo 10, item “a”, caso ainda não o tenha apresentado.

7. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contado da data de publicação da classificação final, prorrogável, por igual período, a critério do Órgão Especial.
8. Após a homologação e publicação do resultado final do Concurso no Diário da Justiça, poderão ser devolvidos, a critério da Comissão e mediante requerimento do candidato ao Presidente da Comissão do Concurso, os documentos dos candidatos não aprovados por ele apresentados para instrução da respectiva inscrição ou da prova de títulos, desde que não haja qualquer pendência judicial pertinente ao Concurso.
9. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação do resultado final do Concurso no Diário da Justiça, a documentação apresentada pelos requerentes de inscrição indeferida e pelos candidatos não aprovados poderá ser reciclada, mediante a expedição de Edital pelo Presidente da Comissão do Concurso, com prazo de 15 (quinze) dias para manifestação dos interessados.
 - 9.1 Findo o prazo de validade do Concurso, poderá ser reciclado todo o material a ele pertinente, inclusive documentos, provas e seus incidentes, independentemente de qualquer formalidade, à exceção dos Autos do Processo de Concurso e do material mencionado no item 9.2 deste artigo.
 - 9.2 Dos candidatos que lograram êxito no concurso, serão preservados os processos de inscrição definitiva, assim como as provas e seus incidentes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a serem contados da data de início do efetivo exercício do cargo.
 - 9.3 Decorrido esse prazo, e mediante consulta à Corregedoria-Geral da Justiça, com posterior publicação de Edital, os documentos mencionados no item 9.2 deste artigo serão reciclados.
10. A Comissão do Concurso poderá editar instruções e alterar prazos destinados a viabilizar o cumprimento das normas deste Regulamento, as quais serão divulgadas no **site** www.tj.pr.gov.br.
11. As dúvidas e os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

J.VIDAL COELHO

Presidente



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS CONSTANTES DO EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2007 - 2008 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO

Todas as disposições dos Códigos poderão ser objeto de questionamentos, ainda que não constem explicitamente nesta relação, inclusive eventuais modificações legislativas.

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito e classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição.
2. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República.
3. Interpretação da Constituição: hermenêutica constitucional; critério da interpretação conforme.
4. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas.
5. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão.
6. Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual.
7. Poder Legislativo: organização, funcionamento e competências; Congresso Nacional; processo legislativo; Comissões Parlamentares de Inquérito e controle jurisdicional; imunidades parlamentares; orçamento e fiscalização orçamentária; Tribunais de Contas.
8. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; estatuto constitucional da magistratura; Justiça dos Estados.
9. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público (natureza, princípios e garantias, estrutura e funções constitucionais); Advocacia (o advogado e a administração da Justiça, direitos, deveres e inviolabilidade); Advocacia pública (procuradorias e defensorias).
10. Poder Executivo: princípios constitucionais da Administração Pública; presidencialismo e parlamentarismo; organização e estrutura do Poder Executivo; eleição e mandato do Chefe do Executivo; perda do mandato: hipóteses e conseqüências; responsabilidade do Chefe do Executivo; Estado de sítio e Estado de defesa; Medida Provisória: natureza, efeitos, conteúdo e limites; competência política, executiva e regulamentar.
11. Estrutura federativa brasileira: conceito e características da federação; repartição e classificação das competências na Constituição de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização), Estados (competências, organização e autonomia), Municípios (competências, organização e autonomia) e Distrito Federal (natureza, competências,

- organização e autonomia); os “consórcios públicos” (Lei 11.107/2005); intervenção nos Estados e Municípios (autonomia e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais, limites e controle).
12. Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais;
 13. Direitos individuais: destinatários; classificação; direito à vida; direito à privacidade; dignidade da pessoa humana; igualdade; liberdade (pessoa física, pensamento, ação profissional); propriedade (conceito e natureza constitucional, propriedades especiais, limitações ao direito de propriedade, função social da propriedade);
 14. Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à educação e à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; direito à saúde e seguridade social (previdência e assistência social); disciplina da comunicação social;
 15. Direitos políticos: nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e reanulação dos direitos políticos; ineligibilidades); Partidos políticos e organização partidária; Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/95);
 16. Sistemas políticos e eleitorais: Presidencialismo e Parlamentarismo; eleições majoritárias e proporcionais; processo eleitoral; tutela jurisdicional do processo eleitoral (órgãos da Justiça Eleitoral; atuação do Ministério Público Eleitoral; crimes eleitorais; ação de impugnação de registro de candidatura e ação de impugnação de mandato eletivo; investigação judicial eleitoral ou representação jurisdicional eleitoral; crimes eleitorais);
 17. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental).

II - DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Formação histórica do Direito Administrativo brasileiro. A influência do Direito estrangeiro (francês, italiano e anglo-americano).
2. Conceito de Direito Administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. A constitucionalização do Direito Administrativo.
3. A Administração Pública: conceito; sentido objetivo e subjetivo. A Teoria da Separação dos Poderes, o Poder Executivo e a função administrativa. Administração Pública e Governo. Regime jurídico-administrativo. Os regimes de Direito Privado e de Direito Público na Administração Pública.
4. Princípios de Direito Administrativo: importância, natureza e regime. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Princípios constitucionais implícitos e explícitos.
5. O ato administrativo: conceito, objeto e conteúdo. Fatos da administração, fatos administrativos e atos administrativos. A estrutura do ato

- administrativo: elementos e pressupostos. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Validade e eficácia dos atos administrativos. Atributos dos atos administrativos. A teoria dos motivos determinantes. O regulamento no Direito Administrativo brasileiro.
6. Discricionariedade administrativa: conceito, justificação e controle judicial. Legalidade e mérito do ato administrativo. Atos vinculados e atos discricionários.
 7. Extinção do ato administrativo e a Lei 9.784/99. Vícios do ato administrativo. O desvio de poder. Nulidades, anulação e convalidação. A revogação do ato administrativo.
 8. Processo administrativo: princípios constitucionais e a Lei 9.784/99. A dinâmica da função administrativa. Processo e procedimento. Modalidades do processo. Processo administrativo disciplinar (sindicância, processo e processo sumário).
 9. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica.
 10. Licitação: conceito, a Lei 8.666/93 e os princípios constitucionais. As “normas gerais” de licitação e contratação administrativa. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades da licitação. O pregão. O processo licitatório: dos atos internos à adjudicação. Anulação, revogação, sanções e recursos administrativos.
 11. Serviço público: conceito e classificação. Elementos formal e material da definição. As normas constitucionais relativas ao serviço público. Competência para a prestação de serviços públicos. Classificação dos serviços públicos. Delegação, concessão, permissão e autorização. As leis de concessão e as parcerias público-privadas.
 12. O poder de polícia administrativo: evolução e atualidade do conceito. Razão, fundamentos e meios de atuação. Características e limites. Polícia administrativa e polícia judiciária.
 13. Espécies de limitações administrativas à autonomia e à propriedade privadas. Tombamento e servidão.
 14. Desapropriação. Conceito, fundamentos e requisitos. O procedimento e o processo desapropriatório. A declaração da utilidade pública, a imissão provisória e a justa indenização. A chamada desapropriação indireta. A retrocessão.
 15. As sanções administrativas: conceito, natureza jurídica, teleologia e controle (administrativo e judicial).
 16. A regulação econômico-social e o Direito Administrativo Econômico. A intervenção do Estado no domínio econômico (atuação direta e regulatória). A Administração Pública e a competência regulatória: limites e conteúdo. As entidades regulatórias públicas.
 17. Entidades, órgãos e agentes públicos: conceitos e classificação. A competência dos órgãos, entidades e agentes: o poder-dever de agir. Competência administrativa, delegação e avocação.

18. Administração Pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração: conceitos, modalidades, distinções e finalidades. Estrutura orgânica do Estado, Administração direta e poder hierárquico. A estrutura administrativa do Estado e o Dec.-lei 200/67.
19. Administração indireta: entidades, natureza e regime jurídicos. Forma e modo de constituição. Autarquias: regime jurídico, conceito e espécies. Fundações: regime jurídico, conceito e espécies. Empresas estatais: regime jurídico, conceito e espécies. Agências executivas e reguladoras. O controle tutelar. As entidades paraestatais e o terceiro setor.
20. Servidores públicos. Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Cargo, emprego e funções públicas. Regime constitucional do servidor público: acesso, ingresso, remuneração e subsídios, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, aposentadoria, estabilidade, direitos e deveres. Lei de Responsabilidade Fiscal e limites às despesas com servidores. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal).
21. Bens públicos. Definição e classificação. A Constituição da República e o regime do Código Civil de 2002. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular. Bens públicos em espécie.
22. Responsabilidade do Estado. Teorias e evolução histórica do tema. O regime brasileiro de responsabilidade objetiva: pressupostos de aplicabilidade, causas excludentes e atenuantes. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público.
23. Controle da Administração Pública (interno e externo). O controle administrativo (conceito, limites e recursos administrativos). O controle legislativo (conceito, limites, o controle político e o controle financeiro). Os Tribunais de Contas (conceito, natureza, limites, recursos administrativos e judiciais). O controle judicial e seus limites. A Administração Pública em Juízo.
24. Meios de controle judicial da Administração Pública: *habeas data*, mandado de injunção, mandado de segurança (individual e coletivo), ação popular e ação civil pública.
25. Improbidade administrativa: evolução, conceito e meios de controle. A Lei de Improbidade Administrativa: a natureza do ilícito; procedimento administrativo; processo judicial e a instância competente.

III - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Noções introdutórias: a) conflito de interesses e lide; b) autodefesa e autocomposição; c) jurisdição, ação e processo.
2. Princípios do processo: a) princípio dispositivo e inquisitivo; b) juiz natural; c) processo legal; d) igualdade, contraditório e ampla defesa; e) acesso à Justiça; f) instrumentalidade; g) efetividade; h) proporcionalidade.
3. Norma processual: a) características; b) fontes; c) interpretação.
4. Eficácia da lei processual no tempo e no espaço.
5. Jurisdição: a) conceito e características; b) a função jurisdicional e as demais funções do Estado.
6. Jurisdição voluntária: a) conceito; b) teorias; c) peculiaridades.

7. Poder judiciário: a) funções; b) sua estrutura constitucional; c) órgãos federais e estaduais.
8. Garantias do judiciário: a) garantias do Poder Judiciário; b) garantias dos Tribunais; c) garantias dos Juízes.
9. Competência: a) conceito; b) critérios para sua divisão; c) competência material e competência funcional d) Modificações da competência; e) competência absoluta e relativa; f) prorrogação da competência; g) conexão, continência e prevenção.
10. Verificação da competência: a) competência relativa e absoluta; b) exceção de incompetência; c) conflito de competência.
11. Ação: a) conceito; b) teoria.
12. Condições da ação: a) possibilidade jurídica do pedido; b) legitimidade de partes; c) interesse de agir.
13. Classificação das ações: a) critérios; b) classificação pela natureza da sentença pretendida.
14. Identidade e semelhança entre ações: a) elementos da ação; b) semelhanças, hipóteses e conseqüências.
15. Exceção: a) bilateralidade da ação e do processo; b) conceito e natureza jurídica da exceção; c) classificação das exceções.
16. Processo: a) processo e procedimento; b) natureza jurídica do processo; c) relação jurídica processual e relação jurídica material.
17. Tipos de processos: a) processo de conhecimento; b) processo cautelar; c) processo de execução.
18. Sujeitos do processo: a) juiz; b) autor; c) réu; d) litisconsorte; e) terceiro interveniente; f) Ministério Público; g) advogado; h) auxiliares da justiça.
19. Pressupostos processuais: a) conceito; b) classificação; c) efeitos.
20. Tramitação do processo: a) instauração, curso e término do processo; b) suspensão do processo.
21. O juiz: a) capacidade processual; b) abstenção e recusa; c) poderes e deveres.
22. As partes: a) conceito; b) substituição processual; c) sucessão de partes; d) legitimidade para ser parte; e) capacidade para estar em juízo.
23. Litisconsórcio e Assistência: a) conceito; b) espécies.
24. Intervenção de terceiros: a) conceito e espécies; b) oposição; c) nomeação à autoria; d) denúncia da lide; e) chamamento ao processo.
25. Representação por advogado: a) auto-representação; b) advogados; c) mandato judicial; d) assistência judiciária gratuita.
26. Ministério Público: a) funções no processo civil; b) parte; c) fiscal da lei.
27. Ato processual: a) conceito e classificação; b) lugar para realização; c) cooperação jurisdicional interna e externa.
28. Tempo para a prática do ato processual: a) momento; b) prazos; c) férias forenses.
29. Despesas com o ato processual: a) despesas processuais; b) responsabilidade pelo pagamento.
30. Validade do ato processual: a) condições de existência do ato processual; b) condições de validade do ato processual.

31. Nulidades dos atos processuais: a) teoria das nulidades; b) princípios; c) efeitos; d) atos inexistentes; e) nulidade absoluta e relativa; f) anulabilidade; g) convalidação do ato; h) irregularidades e sanação.
32. Nulidade absoluta e relativa: a) anulabilidade; b) convalidação do ato.
33. Tipos de procedimentos: a) procedimento comum ordinário; b) procedimento sumário; c) procedimentos especiais.
34. Tutela jurisdicional antecipada: a) conceitos; b) requisitos.
35. Petição inicial: a) requisitos; b) emenda; c) indeferimento.
36. Pedido: a) conceito e fundamento; b) alteração e acréscimo, espécies:
37. Citação: a) conceito; b) citação real; c) citação presumida.
38. Resposta do réu: a) conceito; b) defesa direta; c) defesa indireta.
39. Exceções processuais: a) conceito; b) incompetência; c) impedimento; d) suspeição.
40. Contestação: a) conceito; b) exceções materiais; c) forma e apresentação.
41. Revelia: a) conceito; b) conseqüências; c) efeitos.
42. Reconvenção: a) conceito; b) fundamento e pressupostos; c) cabimento e efeitos; d) procedimento.
43. Providências preliminares: a) efeito da revelia; b) declaração-incidente; c) fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do pedido.
44. Julgamento conforme o estado do processo: a) extinção do processo; b) julgamento antecipado da lide; c) da audiência preliminar d) fixação dos pontos controvertidos.
45. Declaração de saneamento: a) momento; b) conteúdo.
46. Prova: a) conceito; b) objeto; c) princípios.
47. Ônus da prova: a) finalidade; b) princípios; c) disciplina.
48. Produção da prova: a) proposição e admissão da prova; b) iniciativa do juiz; c) produção de prova; d) antecipação da prova e) prova emprestada.
49. Antecipação da prova: a) papel do juiz; b) sistema; c) posição do código (repetição de conteúdo com relação à antecipação da prova).
50. Prova: a) iniciativa do Juiz; b) produção da prova; c) antecipação da prova; d) prova emprestada; e) prova documental, testemunhal e pericial.
51. Prova: a) Índícios e presunções; b) prova ilícita.
52. Sentença: a) princípios, conceito e requisitos; b) forma; c) tipos de sentença; d) classificação das sentenças definitivas; e) intimação e publicação da sentença; f) vícios e correções da sentença; g) complementação da sentença. Preclusão: a) preclusão comum; b) preclusão máxima; c) efeitos.
53. Preclusão: a) conceito; b) espécies; c) finalidade e efeitos; d) questões não sujeitas à preclusão; e) preclusão para as partes; f) preclusão para o juiz; g) distinção de figuras afins.
54. Duplo grau obrigatório de jurisdição: a) remessa obrigatória; b) imutabilidade e indiscutibilidade da sentença.
55. Princípios gerais dos recursos: a) conceito e fundamento dos recursos; b) condições da admissibilidade dos recursos; c) legitimidade para recorrer; d) atos processuais recorríveis e irrecorríveis.
56. Extinção dos recursos: a) renúncia, deserção e desistência; b) julgamento do recurso.
57. Recursos no Processo Civil: a) princípios; b) classificação dos recursos previstos no Código; c) apelação; d) agravo; e) embargos infringentes; f)

- embargos de declaração, g) recurso ordinário; h) recurso especial; i) recurso extraordinário; j) recurso adesivo; k) agravo retido; l) agravo regimental; m) correição parcial; n) recursos inominados; o) reclamação.
58. Ordem dos processos no tribunal: a) processos de procedimento ordinário; b) de procedimento sumário; c) sessão de julgamento.
 59. Processo nos tribunais: a) uniformização da jurisprudência; b) declaração de inconstitucionalidade;
 60. Coisa julgada: a) coisa julgada material; b) coisa julgada formal; c) efeitos; d) relativização da coisa julgada
 61. Ação rescisória: a) pressupostos; b) admissibilidade; c) decadência; c) ação rescisória em jurisdição voluntária;
 62. Liquidação de sentença: a) formas; b) procedimento;
 63. Processo de Execução: a) legitimidade ativa; b) sujeitos passivos; c) obrigações alternativas; d) nulidade;
 64. Competência: a) execução fundada em título judicial; b) execução fundada em título extrajudicial; c) execução fiscal.
 65. Requisitos para execução: a) inadimplemento do devedor; b) título executivo.
 66. Execução definitiva. Execução provisória.
 67. Responsabilidade patrimonial do devedor: a) fraude de execução; b) direito de retenção.
 68. Espécies de execução: a) para entrega da coisa certa; b) das obrigações de fazer e não fazer; c) por quantia certa contra devedor solvente; d) contra a Fazenda Pública; e) de prestação alimentícia (prisão civil e "Habeas Corpus").
 69. Atos expropriatórios e de alienação na execução por quantia certa contra devedor solvente: a) penhora; b) impenhorabilidade; c) avaliação; d) arrematação.
 70. Embargos do devedor: a) admissibilidade; b) termo inicial do prazo de oferecimento; c) rejeição liminar; d) impugnação.
 71. Embargos à execução fundada em sentença. Casos de admissibilidade com efeito suspensivo.
 72. Exceção no processo executório: a) de incompetência do juiz; b) de suspeição e impedimento do juiz.
 73. Exceção de pré-executividade.
 74. Embargos à arrematação e à adjudicação.
 75. Insolvência do devedor: a) insolvência presumida; b) da declaração judicial da insolvência e seus efeitos.
 76. Remição: a) objeto; b) espécies; c) direito de remir.
 77. Suspensão do processo de execução: a) cabimento; b) efeitos.
 78. Extinção da execução: a) casos de extinção; b) efeitos.
 79. Processo cautelar: a) competência; b) medidas preparatórias e na pendência do processo; c) concessão de liminar e requisitos da liminar; e) cessação da eficácia da medida cautelar;.
 80. Arresto. Seqüestro. Caução. Busca e apreensão. Exibição. Produção antecipada de Provas. Alimentos provisionais. Arrolamento de bens. Justificação. Protestos, notificações e interpelações. Homologação do penhor legal. Posse em nome do nascituro. Atentado. Protesto e apreensão de títulos Outras medidas provisionais.

81. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: a) ação de consignação em pagamento; b) ação de depósito; c) ação de anulação e substituição de títulos ao portador; d) ação de prestação de contas; e) ações possessórias; f) ação de nunciação de obra nova; g) ação de usucapião de terras particulares; h) ação de divisão e demarcação de terras particulares; i) inventário e partilha; j) processo de arrolamento; k) ação monitória.
82. Embargos de terceiro: a) admissibilidade; b) procedimento.
83. Habilitação: a) cabimento; b) procedimento.
84. Venda a crédito com reserva de domínio. Ação de busca e apreensão com alienação fiduciária. Ação possessória no arrendamento mercantil.
85. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Alienações judiciais. Separação consensual. Curatela dos interditos. Especialização da hipoteca legal.
86. Ação declaratória. Ação declaratória incidental; Ação de desapropriação indireta. Ação de despejo e renovatória. Mandado de segurança. Mandado de injunção. "Habeas-Data". Ação popular. Ação civil pública. Ações coletivas.

IV - DIREITO COMERCIAL

1. Empresa e empresário. Estabelecimento empresarial.
2. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 48, de 10.12.84, Lei n.º 9.317, de 5.12.96, Lei n.º 9.841, de 5.10.99): a) objetivo do sistema; b) definição de microempresa e empresa de pequeno porte; c) forma de opção pelo sistema; d) vedações à opção; e) enquadramento e desenquadramento.
3. Propriedade Industrial.
 - 3.1 Patentes: a) pedido; b) concessão da patente; c) invenção; d) modelo de utilidade; e) proteção; f) nulidades; g) cessão do pedido ou da patente; h) extinção da patente.
 - 3.2 Marcas: a) caracterização; b) registro; c) restrições; d) proteção; e) nulidades; f) cessão e licença de uso; g) prazo; h) extinção do registro.
 - 3.3 Desenhos Industriais: a) titularidade e pedido de registro; b) proteção legal; c) nulidade e extinção do registro.
4. Direito Societário e contratual. Código Civil de 2002.
 - 4.1 Sociedade empresária: a) conceito de sociedade; b) formação e divisão do capital; c) responsabilidade dos sócios; d) personalidade jurídica; e) desconsideração da personalidade jurídica; f) classificação das sociedades; g) constituição das sociedades.
 - 4.2 Regras comuns aos contratos: a) os requisitos específicos aos contratos empresariais. B) Princípios da boa-fé e da função social dos contratos empresariais.
5. Das sociedades em espécie: a) sociedade em comum; b) sociedade em conta de participação; c) sociedade simples; d) sociedade em nome coletivo; e) sociedade em comandita simples; f) sociedade limitada; g) sociedade anônima; h) sociedade em comandita por ações.
6. Ligações societárias e concorrência:
 - 6.1 Ligações Societárias: a) sociedade controladora; b) sociedades coligadas; c) subsidiária integral; d) grupo societário; e) consórcio.

- 6.2 Concorrência: a) condutas abusivas; b) efeitos abusivos; c) limitações à liberdade empresarial.
7. Títulos de crédito.
- 7.1 Código Civil de 2002 e Lei Uniforme: a) características de títulos de crédito; b) circulação dos títulos de crédito; c) conceito de título de crédito; d) requisitos essenciais e não essenciais.
- 7.2 classificação dos títulos de crédito: a) títulos de crédito nominativos; b) títulos de crédito ao portador; títulos de crédito à ordem.
- 7.3 Institutos cambiários: a) aval; b) endosso; c) protesto (Lei n.º 9.492, de 10.09.97); d) aceite.
- 7.4 Títulos de crédito em espécie: a) letra de câmbio; b) nota promissória; c) duplicata; d) cheque; e) debêntures; f) comercial paper; g) cédulas de crédito comercial, industrial e rural.
8. Direito do Consumidor (Lei n.º 8068, de 11 de setembro de 1990):
- 8.1 Caracterização e responsabilidade: a) direitos básicos do consumidor; b) conceitos de consumidor; c) conceito de fornecedor; d) da responsabilidade civil pelo fato do produto e do serviço; e) responsabilidade por vício do produto ou serviço; f) decadência e prescrição; g) desconsideração da personalidade jurídica.
- 8.2 Consumidor por equiparação.
- 8.3 Práticas comerciais e regras de proteção contratual: a) oferta; b) práticas abusivas; c) cobrança de dívidas; d) bancos de dados; e) regras gerais de proteção do consumidor em relação ao contrato; f) garantia legal e contratual; g) cláusulas abusivas; h) contratos de adesão.
- 8.4 Objeto da relação de consumo.
9. Recuperação judicial, extrajudicial falência do empresário e da sociedade empresária (Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005).
- 9.1 Disposições preliminares e comuns à recuperação judicial e à falência: a) verificação e da habilitação de créditos; b) administrador judicial e comitê de credores; c) assembléia geral de credores.
- 9.2 Recuperação judicial: a) objetivo; b) legitimidade ativa; c) requisitos; d) créditos abrangidos e exceções; e) meios para a obtenção da recuperação da empresa; f) pedido e processamento da recuperação judicial; g) plano de recuperação judicial.
- 9.3 Crise econômica e financeira e cessação do pagamento; causas macro e microeconômicas da crise da empresa.
- 9.4 Recuperação judicial das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: plano especial.
- 9.5 Recuperação extrajudicial.
- 9.6 Convolação da recuperação judicial em falência.
- 9.7 Falência: a) objetivo; b) juízo universal; c) efeito da sentença em relação às dívidas; d) classificação dos créditos e ordem de preferência; e) Procedimento e decretação da falência; f) direitos e deveres do falido; g) autofalência; h) efeitos da decretação da falência sobre as obrigações do devedor; i) Ações falimentares.
- 9.8 Crimes praticados na falência, na recuperação judicial e na recuperação extrajudicial: a) competência; b) natureza da ação penal; c) procedimento penal; d) prescrição; e) efeitos da sentença condenatória; f) legitimação passiva; g) condição objetiva de punibilidade.

9.9 Crimes em espécie: a) fraude a credores; b) violação de sigilo empresarial; c) divulgação de informações falsas; d) favorecimento de credores; e) desvio, ocultação ou apropriação de bens; f) aquisição, recebimento ou uso ilegal de bens; g) habilitação ilegal de crédito; h) exercício ilegal de atividade; i) violação de impedimento; j) omissão dos documentos contábeis obrigatórios.

V - DIREITO PENAL

1. A Norma Penal, conceito e conteúdo. O princípio da anterioridade da lei Penal. Fontes do Direito Penal e seus exclusivismos. Caracteres, formas e espécies de lei penal.
2. A interpretação da lei penal. Formas de interpretação. A analogia no Direito Penal. Concurso aparente de normas penais.
3. A Lei Penal no tempo. Princípios da irretroatividade da lei penal. A Lei mais benigna. Leis intermediárias e temporárias. Tempo do crime.
4. A lei penal no espaço. Princípios gerais. Conceito de território. Lugar do crime. Extraterritorialidade. Eficácia da sentença estrangeira.
5. A Lei Penal em relação às pessoas e suas funções. Imunidades diplomáticas e imunidades parlamentares.
6. Conceito formal, material e analítico de crime. Definições de crime.
7. A ação: conceito e elementos. Teorias. Teorias sobre a ação e omissão. Ausência de ação.
8. Problemas de causalidade no Código Penal.
9. Tipicidade e tipo. Conceito, estrutura e elementos. Evolução histórica. Importância da noção do tipo. Tipos de fato e tipos de autor. Tipo objetivo e tipo subjetivo. Ausência de tipicidade objetiva.
10. Tipo subjetivo. O dolo. Teorias. Elementos subjetivos do injusto.
11. Erro de fato. Erro culposo. Erro provocado por outrem. Erro na discriminante putativa. Erro acidental. Erro na execução.
12. A culpa. Conceito e fundamentos. Elementos da culpa. Formas de culpa. Presunção e compensação de culpa.
13. Antijuridicidade. Antijuridicidade formal e material. Caráter objetivo da antijuridicidade.
14. Causas de exclusão da antijuridicidade. Denominação. Histórico. Causas legais e supralegais. Caráter objetivo das discriminantes.
15. Estado de necessidade. Conceito, fundamentos e requisitos. Exclusão do estado de necessidade.
16. Legítima defesa. Teorias e elementos. Excesso na legítima defesa.
17. Outras causas de exclusão da antijuridicidade. Exercício regular de direito. Estrito cumprimento do dever legal. Intervenções médico-cirúrgicas. Consentimento do ofendido.
18. A culpabilidade. Concepção psicológica e concepção normativa da culpabilidade. Elementos e formas da culpabilidade.
19. Imputabilidade. Imputabilidade e responsabilidade. Concepções de imputabilidade. Fundamentos. Actio libera in causa.
20. Inimputabilidade. Sistemas biológicos, psicológicos e bio-psicológicos normativos. Causas de inimputabilidade diminuída. Surdo-mudez.

21. Outras condições que podem influir sobre a imputabilidade. Emoção e paixão. Embriaguez. Menoridade. Legislação especial aplicável aos menores.
22. Erro de tipo e de proibição.
23. Inexigibilidade de conduta diversa. Coação irresistível. Obediência hierárquica.
24. Crimes qualificados pelo resultado. Preterintencionalidade. Responsabilidade sem culpa.
25. Iter Criminis: suas fases. Atos preparatórios e atos executórios.
26. Tentativa. Conceito, natureza jurídica e elementos da tentativa. Espécies de tentativa. Crimes que não admitem a forma tentada.
27. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Tentativa inidônea.
28. Consumação. Conceito formal e material da consumação. Momento consumativo. Crime exaurido.
 - 28 a. Classificação dos Crimes.
29. Unidade e pluralidade de agentes. Co-autoria. Teorias a respeito da co-delinquência. Formas de concurso de delinquentes. Autoria colateral.
30. A participação nas várias espécies de crimes. Participação por omissão. Momentos de participação. Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis.
31. Unidade e pluralidade de ações. Modo de solução. Concurso formal e material.
32. Crime continuado. Teorias sobre o crime continuado. Elementos do crime continuado.
33. Noção, teorias, fins e caracteres das penas. Retribuição e prevenção.
34. Classificação das penas. Critérios de classificação. Penas capitais, corporais e infamantes. Penas privativas de liberdade, pecuniárias e restritivas de direitos.
35. Penas de reclusão e detenção. Prisão simples.
36. A pena de multa. Conceito e características da pena de multa. A fixação e a execução da pena de multa.
37. Circunstâncias modificadoras da pena. Critérios de classificação das circunstâncias do crime. As agravantes obrigatórias. Agravantes em concurso de agentes.
38. A reincidência. Conceito e elementos da reincidência. Espécies e efeitos da reincidência.
39. As circunstâncias atenuantes e seus efeitos. Atenuantes obrigatórias. Atenuantes em concurso de agentes.
40. Cominação das penas. Aplicação da pena. Cálculo da pena.
41. Conceito e natureza das medidas de segurança. Relações entre medidas de segurança e a pena. Sistemas legislativos unitários e dualistas. Legalidade das medidas de segurança.
42. Pressupostos das medidas de segurança. A prática do crime ou fato a este equiparado. A periculosidade do agente.
43. Formas de aplicação da medida de segurança. Medidas substitutivas e complementar da pena. Revogação e extinção das medidas de segurança.
44. As medidas de segurança em espécie. Classificação. Manicômio Judiciário. Estabelecimento psiquiátrico.

45. A ação penal e suas espécies. Representação do ofendido e requisição do Ministério da Justiça. O princípio da legalidade e o Ministério Público. A ação privada. Ação nos crimes complexos.
46. Dos efeitos da condenação. Efeitos extrapenais da condenação. Genéricos e específicos.
47. As causas de extinção da punibilidade. Natureza jurídica e efeitos da extinção da punibilidade. Morte do agente. Decadência. Perempção. Perdão judicial. Renúncia e perdão do ofendido.
48. A prescrição. Conceitos e fundamentos. Os prazos de prescrição e sua contagem. Suspensão e interrupção da prescrição.
49. Retratação. Casamento com a ofendida. Reparação do dano. Anistia. Indulto. Graça. Reabilitação.
50. Dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra a propriedade imaterial; dos crimes contra a organização do trabalho; dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos; dos crimes contra os costumes; dos crimes contra a família; dos crimes contra a incolumidade pública; dos crimes contra a paz pública; dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a administração pública.
51. Das contravenções penais.
52. Tráfico e uso de entorpecentes.
53. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.
54. Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003).

VI - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Interpretação e aplicação da norma processual penal.
2. Direito Processual Penal à luz da Constituição Federal.
3. Do inquérito Policial (Título II do Livro I – CPP).
4. Da Ação Penal (Título III do Livro I – CPP).
5. Da Ação Civil (Título IV do Livro I – CPP).
6. Da Competência (Título V do Livro I – CPP).
7. Das Questões e Processos Incidentes (Título VI do Livro I – CPP).
8. Da prova (Título VII do Livro I – CPP).
9. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça (Título VIII do Livro I – CPP).
10. Da Prisão e da Liberdade Provisória (Título IX do Livro I – CPP).
11. Das Citações e Intimações (Título X do Livro I – CPP).
12. Da Sentença (Título XII do Livro I – CPP).
13. Do Processo Comum (Título I do Livro II – CPP).
14. Dos Processos Especiais (Título II do Livro II – CPP) - Leis 6.368/76 e 10409/02; Lei 5250/65; Lei 4898/65 e matéria processual penal objeto de Leis Especiais.
15. Das Nulidades e dos Recursos em Geral (Títulos I e II do Livro III – CPP).
16. Da Revisão Criminal (Título II do Livro III - CPP).
17. Da Execução da Pena (Lei 7210/84).

VII - DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema tributário nacional.
2. Competência tributária e suas limitações.
3. Espécies tributárias. Impostos e taxas.
4. Normas gerais de direito tributário.
5. Obrigações tributárias. Fato gerador. Sujeitos da obrigação. Solidariedade. Capacidade e domicílio.
6. Responsabilidade tributária.
7. Crédito tributário e sua constituição.
8. Compensação do crédito tributário e seus requisitos.
9. Suspensão do crédito tributário.
10. Extinção do crédito tributário e suas modalidades.
11. Regime de substituição tributária.
12. Exclusão do crédito tributário.
13. Fiscalização tributária.
14. Processo tributário.
15. Processo administrativo fiscal.
16. Lei de execução fiscal.
17. Medida cautelar fiscal.
18. Dívida ativa e certidões negativas.
19. Código Tributário Nacional.
20. Constituições Federal e Estadual.

VIII - DIREITO CIVIL

1. A constitucionalização do Direito Civil. Sistema do Código Civil. Baldrame axiológico: eticidade, socialidade e operabilidade. Princípios gerais de direito, conceitos legais indeterminados e cláusulas gerais.
2. Norma jurídica: Direito Positivo. Introdução ao Código Civil. Interpretação da norma jurídica. Direito subjetivo. Direito potestativo. Faculdade jurídica. Direitos imprescritíveis. Lesão de direito. Relação jurídica e situações jurídicas. Situações subjetivas existenciais e situações subjetivas patrimoniais.
3. Irretroatividade da lei: Princípios. Leis retroativas. Garantias constitucionais. Direito Adquirido. Expectativa de direito. Ato jurídico perfeito. Coisa julgada. Conflito de leis no tempo e no espaço.
4. Pessoas naturais: Capacidade. Nascituro. Direitos da Personalidade. Transplante de órgãos – Lei 9.439/1997. Emancipação. Pessoas jurídicas. Domicílio. (arts.1º a 78 do C. Civil). Pessoa, personalidade, legitimidade. Estado, registro civil e domicílio. Tendência contemporânea da “repersonalização”. Pessoa jurídica: função; elementos constitutivos; classificações. Sociedades, fundações e associações. Capacidade jurídica e capacidade de fato das pessoas jurídicas. Desconsideração ou despersonalização. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas.

5. Diferentes classes de bens. (arts. 79-103 do C. Civil). O objeto da relação jurídica: patrimônio, propriedade e autonomia privada. A “despatrimonialização”.
6. Fato jurídico. Ato jurídico lícito e ilícito. Teoria Geral do negócio jurídico (arts. 104 a 188 do C. Civil). Prova (arts. 212 a 232 do C. Civil). Negócios jurídicos: conceito, pressupostos e elementos de existência, requisitos de validade; classificações. Inexistência, invalidade e ineficácia. Vícios ou defeitos dos atos e negócios jurídicos. Interesse público e estrutura do negócio jurídico.
7. Prescrição e decadência (arts.189-211 do C. Civil)
8. Direito das obrigações. Modalidades das obrigações (arts. 233 a 285 do C. Civil). Da transmissão das obrigações (arts. 286 a 303 do C. Civil). Adimplemento e extinção das obrigações (arts. 304 a 388 do C. Civil). Inadimplemento das obrigações e suas conseqüências (arts. 389 a 420 do C.Civil). Direitos pessoais, direitos reais, ônus reais, obrigação com eficácia real e obrigações reais: configuração jurídica, distinções, qualidades.
 - 8.1 Prestações de fato e prestações de coisa. Modalidades das obrigações: quanto vínculo, quanto ao sujeito, quando objeto. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações pecuniárias.
 - 8.2 Pagamento da obrigação: regime jurídico, conceito, natureza jurídica, requisitos. Tempo, lugar e prova do cumprimento.
 - 8.3 Modos especiais de extinção das obrigações: pagamento por consignação; dação em pagamento; novação; compensação; remissão; confusão.
 - 8.4 Não-cumprimento da obrigação. Mora, inadimplemento e impossibilidade da execução obrigacional. Impossibilidade superveniente: caso fortuito e força maior. Cumprimento defeituoso. Cláusula penal.
9. Contratos em geral. Normas gerais. Extinção do contrato. (arts. 421 a 480 do C. Civil). Tendências atuais do direito contratual. Autonomia da vontade, intervenção do Estado e a função social do contrato. Contrato e propriedade. Contrato e empresa.
 - 9.1 Formação e conclusão dos contratos. O valor jurídico da boa fé. Negociações preliminares e responsabilidade na ruptura. Arras.
 - 9.2 Classificação dos contratos: unilaterais e bilaterais; típicos, atípicos e mistos; consensuais e reais; gratuitos e onerosos; cumulativos e aleatórios; contratos solenes e não solenes; contratos personalíssimos; contratos preliminares. Contrato com pessoa a nomear. Gestão de negócios.
10. Espécies de contratos: Compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Empréstimo. Comodato. Mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e Distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Transação.
 - Compromisso. (arts. 481 a 853 do C. Civil). Inquilinato (Lei 8.245/1991). Alienação fiduciária. Leasing.
11. Direito do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
 - 11.1 Natureza e fonte de suas regras. A relação de consumo e suas características. Integrantes e objeto da relação de consumo. Objetivos e princípios da política nacional das relações de consumo. Os direitos básicos do consumidor. Interpretação das regras de consumo.

- 11.2 Da qualidade que os produtos e serviços devem ter. Da responsabilidade dos agentes que figuram nas relações de consumo. Espécies de responsabilidades previstas na lei de consumo.
- 11.3 Da prescrição e da decadência nas ações atinentes a matéria de consumo. Da desconsideração da personalidade jurídica das empresas.
- 11.4 Das práticas comerciais. Da oferta e da publicidade. As práticas abusivas e seus efeitos.
- 11.5 Da cobrança de dívidas e dos Bancos de Dados e Cadastros. Conseqüências e responsabilidades impostas àqueles que promovem tais atividades.
- 11.6 Da proteção contratual em matéria de consumo. Princípios que regem a matéria. Os contratos de adesão. Das cláusulas abusivas. Espécies e efeitos jurídicos.
- 11.7 A defesa do consumidor em juízo. Ações individuais e coletivas. Legitimidade para sua propositura.
- 11.8 Das ações coletivas para defesa dos direitos dos consumidores. Das ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Efeitos da coisa julgada.
12. Responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Dano patrimonial e moral. (arts. 927 a 954 do C. Civil). Lei de imprensa (Lei 5.250/1967). Patrimônio genético (Lei 8.974/1995). Responsabilidade pré-contratual. Enriquecimento sem causa.
13. Direitos das Coisas. Posse. Propriedade. Função social da propriedade. Aquisição da propriedade imóvel. Aquisição da propriedade móvel. Perda da propriedade. Direitos de vizinhança. (arts. 1.196 a 1.313 do C. Civil)
- 13.1 Proteção possessória; os interditos; reintegração, manutenção e proibitório; cumulação com pretensão de indenização. Juízo petitório e juízo possessório.
- 13.2 Usucapião, espécies e requisitos.
14. Condomínio em geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. (arts. 1.314 a 1.368, do C. Civil)
15. Demais Direitos reais. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor. Hipoteca. Anticrese. (arts. 1.369 a 1.510 do C. Civil). Direito de superfície. Alienação fiduciária em garantia.
16. Direito de família. Casamento (art.1511 a 1590 do C. Civil). Relações de parentesco e poder familiar (art. 1591 a 1638 e 1689 a 1693 do C. Civil). Investigação de paternidade.
- 16.1 Família e Constituição. A família matrimonializada e a família não constituída pelo casamento. Famílias monoparentais.
- 16.2 Dissolução judicial e extrajudicial da sociedade conjugal. Divórcio e separação. Lei 11.441/07.
- 16.3 Filiação matrimonial, filiação havida fora do casamento. Posse de estado de filho.
17. Regime de bens entre os cônjuges (arts. 1639 -1688 do C. Civil). Alimentos (arts. 1694 a 1710, do C. Civil e Lei 5.478/1968)
18. Bem de família. (arts. 1711 a 1722, do C. Civil). União estável (arts. 1723 a 1727 e Lei 9.278/1996).
19. Tutela e curatela (arts. 1728 a 1783, do C. Civil)

20. Direitos das sucessões (arts. 1784 a 1990, do C. Civil). Sucessão em geral. Sucessão legítima e testamentária. Inventário e partilha (arts. 1991a 2027, do C. Civil)
21. Disposições finais e transitórias do novo Código Civil (arts. 2028 a 2046, do C. Civil)
22. Registros Públicos (Lei 6.015/1973)
23. Propriedade Intelectual (Lei 9.609/98). Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996). Direitos autorais. (Lei 9.610/1998).

IX – JUIZADOS ESPECIAIS E ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JUIZADOS ESPECIAIS

1. Dos princípios.
2. Da competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juízes leigos.
4. Das partes e procuradores.
5. Do Ministério Público.
6. Dos atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
7. Das despesas processuais.
8. Das citações e intimações.
9. Do pedido e resposta.
10. Da revelia e seus efeitos.
11. Da Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Da sentença.
14. Dos recursos.
15. Da extinção do processo.
16. Da execução.
17. Das infrações de menor potencial ofensivo.
18. Da denúncia.
19. Da transação penal.
20. Da suspensão condicional do processo.
21. Lei Estadual nº 11.468/96, que dispõe sobre Organização, Composição e Competência dos Juizados Especiais.
22. Lei nº 10.259/2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.
23. Resoluções do Tribunal de Justiça sobre Juizados Especiais.
24. Alterações do CODJPR (Lei n.º 14277/2003).

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Dos direitos fundamentais.
2. Das medidas de proteção.
3. Dos atos infracionais.
4. Das medidas pertinentes aos pais ou responsáveis.
5. Do Conselho Tutelar.

6. Do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
7. Da Justiça da Infância e da Juventude.
8. Dos procedimentos.
9. Dos recursos.
10. Do Ministério Público.
11. Da proteção judicial aos interesses individuais, difusos e coletivos.
12. Dos crimes e das infrações administrativas.

X – CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ E CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ

1. Organização Judiciária (Livro I)
2. Magistrados (Livro II)
3. Juízes de Paz (Livro III)
4. Auxiliares da Justiça (Livro IV)
5. Divisão Judiciária (Livro V)

CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. Disposições Gerais (Capítulo 1)
2. Ofícios de Justiça em geral (Capítulo 2)
3. Ofício do Distribuidor, Contador Partidor, Depositário Público e Avaliador (Capítulo 3)
4. Ofício da Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial (Capítulo 4)
5. Ofício Cível (Capítulo 5)
6. Ofício Criminal (Capítulo 6)
7. Execuções Penais (Capítulo 7)
8. Ofício da Infância e da Juventude (Capítulo 8)
9. Oficial de Justiça (Capítulo 9)
10. Juizado Especial Cível (Capítulo 17)
11. Juizado Especial Criminal (Capítulo 18)
12. Disposições finais (Capítulo 19)